

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO .....                               | 1  |
| FINANÇAS E GESTÃO .....                             | 9  |
| SAÚDE .....                                         | 23 |
| GOVERNO .....                                       | 26 |
| MEIO AMBIENTE .....                                 | 30 |
| EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO ..... | 32 |
| CET .....                                           | 32 |
| CAPEP .....                                         | 33 |
| IPREV .....                                         | 34 |
| OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....           | 34 |
| PRODESAN .....                                      | 35 |
| FUNDAÇÃO .....                                      | 36 |
| CONSELHO .....                                      | 36 |
| COMISSÃO .....                                      | 37 |
| CÂMARA .....                                        | 38 |

**REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.194, DE 08 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 09 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 4.194  
DE 08 DE MAIO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 67/2022 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O**

### IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 4.194

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da Lei, especialmente o artigo 94, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, por preço não inferior ao da avaliação, ao proprietário do imóvel lindeiro, o imóvel localizado na Rua Barão de Paranapiacaba, sem número, adjacente ao nº 159 da mesma via pública, sem aproveitamento autônomo, inaproveitável para edificação, remanescente de obra pública e resultante do plano de urbanização da mencionada via, a seguir descrito:

“Uma área de forma irregular, situada na Av. Senador Feijó, Município de Santos, apresentando as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Vértice “A”, de coordenadas E 364.942,3205 e N 7349.963,7747; deste segue em curva com raio 5,00 metros e desenvolvimento de 8,04 metros até o Vértice “B” de coordenadas E 364.946,7055 e N 7349.958,0622; deste que segue em curva no alinhamento da Av. Senador Feijó com raio de 392,82 metros e com desenvolvimento de 21,56 metros até o Vértice “C” de coordenadas E 364.943,5254 e N 7349.936,7458; deste segue com Azimute 226°59’28” e distância 0,999 metros até o Vértice “D” de coordenadas E 364.942,7946 e N 7349.936,0641; deste segue com Azimute 359°01’12” e distância 27,715 metros até o Vértice “A” de coordenadas E 364.942,3205 e N 7349.963,7747, ponto inicial deste perímetro com área de 71,59m² (todas as áreas descritas estão GEO-REFERENCIADAS, SISTEMA “UTM”).”

**Parágrafo único.** O imóvel indicado e descrito no caput deste artigo fica desafetado de sua finalidade original, passando à categoria de bem público dominical.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do comprador.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.057**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.334.580,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.334.580,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 1.250.000,00  
14.10.12.361.0020.2020.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 1.400.000,00  
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00  
GESTAO ADMINISTRATIVA ..... 20.000,00  
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00  
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
..... 14.580,00  
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00  
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

..... 2.650.000,00  
**TOTAL ..... 5.334.580,00**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 14.580,00  
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 20.000,00  
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00  
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
2.650.000,00  
**TOTAL ..... 2.684.580,00**

II – Na quantia de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.058**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.332.099,11 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE**

**28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.332.099,11 (dezesete milhões, trezentos e trinta e dois mil e noventa e nove reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00 |                      |
| EDUCACAO BASICA.....             | 3.200.000,00         |
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 |                      |
| EDUCACAO BASICA.....             | 4.237.211,86         |
| 14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00 |                      |
| EDUCACAO BASICA.....             | 900.000,00           |
| 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00 |                      |
| EDUCACAO BASICA.....             | 4.236.767,25         |
| 29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00 |                      |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 4.758.120,00         |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>17.332.099,11</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 12.573.979,11 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais- Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO).

II – Na quantia de R\$ 4.758.120,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais), relacionados ao Código de Aplicação 100.0381 (MORRO DO PACHECO ENTRE RUAS 7 E 8, RECONSTRUÇÃO DE ENCOSTA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.059**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.856.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.856.000,00. (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| 29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00 |              |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 3.856.000,00 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 3.856.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 071/2023 - GPM DE 10 DE MAIO DE 2023

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.598.757,02 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| 14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00 |            |
| EDUCACAO BASICA.....             | 101.971,00 |
| 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00 |            |
| EDUCACAO BASICA.....             | 150.972,00 |
| 14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00 |            |
| EDUCACAO BASICA.....             | 45.500,00  |

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00 |                   |
| EDUCACAO BASICA.....             | 100.000,00        |
| 14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00 |                   |
| EDUCACAO BASICA.....             | 348.000,00        |
| 14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00 |                   |
| EDUCACAO BASICA.....             | 6.750,00          |
| <b>TOTAL 0020 .....</b>          | <b>753.193,00</b> |

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00                           |                   |
| GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL..... | 250.000,00        |
| <b>TOTAL 0035 .....</b>                                    | <b>250.000,00</b> |

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00 |                   |
| PROMOCAO DO TURISMO.....         | 160.000,00        |
| 18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00 |                   |
| PROMOCAO DO TURISMO.....         | 90.613,96         |
| 18.10.23.695.0043.1000.4.4.90.00 |                   |
| PROMOCAO DO TURISMO.....         | 40.200,00         |
| <b>TOTAL 0043 .....</b>          | <b>290.813,96</b> |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| 20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00 |                  |
| PROMOCAO DA CULTURA .....        | 15.000,00        |
| <b>TOTAL 0046 .....</b>          | <b>15.000,00</b> |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 |                  |
| PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....   | 32.000,00        |
| <b>TOTAL 0066 .....</b>          | <b>32.000,00</b> |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| 13.10.04.122.0099.2000.3.3.90.00 |                  |
| ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... | 20.000,00        |
| <b>TOTAL 0099 .....</b>          | <b>20.000,00</b> |

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| 27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00          |                 |
| GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA . |                 |
| .....                                     | 9.800,00        |
| <b>TOTAL 0101 .....</b>                   | <b>9.800,00</b> |

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00 |                   |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 13.868,60         |
| 29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00 |                   |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 30.797,06         |
| 29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00 |                   |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 10.392,80         |
| 29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00 |                   |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 48.120,00         |
| 29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00 |                   |
| SERVICOS PUBLICOS.....           | 316.771,60        |
| <b>TOTAL 0103 .....</b>          | <b>419.950,06</b> |

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| 27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00 |                 |
| DEFESA CIVIL.....                | 8.000,00        |
| <b>TOTAL 0106 .....</b>          | <b>8.000,00</b> |

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| 42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00                       |                     |
| PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ..... | 4.800.000,00        |
| <b>TOTAL 0107 .....</b>                                | <b>4.800.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>                               | <b>6.598.757,02</b> |

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 466.750,00  
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00  
EDUCACAO BASICA..... 150.972,00  
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA..... 135.471,00  
**TOTAL 0020 ..... 753.193,00**

35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00  
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL..... 250.000,00  
**TOTAL 0035 ..... 250.000,00**

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO..... 200.200,00  
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO..... 90.613,96  
**TOTAL 0043 ..... 290.813,96**

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA ..... 15.000,00  
**TOTAL 0046 ..... 15.000,00**

40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 12.000,00  
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ..... 20.000,00  
**TOTAL 0066 ..... 32.000,00**

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 20.000,00  
**TOTAL0099 ..... 20.000,00**

27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
..... 9.800,00  
**TOTAL 0101 ..... 9.800,00**

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 48.120,00  
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 10.392,80  
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 316.771,60  
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 13.868,60  
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS..... 30.797,06  
**TOTAL 0103 ..... 419.950,06**

27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00  
DEFESA CIVIL..... 8.000,00  
**TOTAL 0106 ..... 8.000,00**

42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ..... 4.800.000,00  
**TOTAL 0107 ..... 4.800.000,00**  
**TOTAL GERAL ..... 6.598.757,02**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 072/2023-GPM**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º da Portaria nº 129/2017-GPM, de 25 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – do Gabinete do Prefeito Municipal:  
Titular: Edson Zeppini;  
Suplente: Maria Cristina Oliveira de Matos;”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 073/2023-GPM**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 026/2023-GPM, de 1º de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:  
Titular: Luciana Cabral de Castro;

Suplente: Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino;"

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso IX ao artigo 1º da Portaria nº 026/2023-GPM, de 1º de março de 2023.

**"IX** – da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Valéria Guzzi Machado;

Suplente: Carlos Crescenti Aulicino;"

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 2165-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26061/2023-67, **exonera, a pedido**, a partir de 03 de maio de 2023, o Sr. ANDRE LUIS MARMO, registro nº 30.292-7, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 2180 E 2181-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

| PORTARIA Nº         | REVOGADA           | NOME                     | VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:                        |
|---------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|
| 2180-P-DEGEPAT/2023 | 543-P-DEGEPAT/2023 | CAIO BRANDÃO VASCONCELOS | MARIA DAS GRACAS TIMBO PEREIRA CAMELO M DE MATOS |
| 2181-P-DEGEPAT/2023 | 544-P-DEGEPAT/2023 | FERNANDA JORGE PASCHOAL  | ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA              |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2202-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26209/2023-36, **exonera, a pedido**, a partir de 04 de maio de 2023, o Sr. SAULO SAO PAULO DA SILVA

SOUZA, registro nº 37.601-2, do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2213-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 027119/2023-81, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de maio de 2023, a Sra. RAISSA MONTES DOMINGUEZ SILVA PRATELLEZI, registro nº 32.913-6, Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2214-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26916/2023-13, **exonera, a pedido**, a partir de 04 de maio de 2023, o Sr. LUIZ ENRIQUE FERNANDES MAHTUK, registro nº 30.006-1, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2220-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 679-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata LYLIAN UECHI, após concurso público, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Samuel Ferreira de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2221-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1887-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato RAFAEL COSTA SANTIAGO TEIXEIRA MARTINS, após concurso público, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Edes Correia de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2367-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA PAMELA CATECK DIAS, registro nº 28.691-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante

o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Fernando Teixeira Pimentel Chagas, no período de 24 de abril a 13 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 2368-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SILVIA MOREIRA MARQUES BENTO, registro nº 37.250-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Carla Abibe Ferrarezi Martinez, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2023**

Processo nº 74.882/2022-83 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício à FH Paulista Empreendimentos Imobiliários LTDA, referente ao período de 18 de setembro de 2022 a 08 de novembro de 2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEDS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984;



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS E GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 2243-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. TANIA REGINA GUERINO, registro nº 22.756-1, para atuar, **em substituição**, como Supervisora na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Stella Pereira Romualdo, registro nº 30.633-2, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2022.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2244-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa o Sr. ROVILSON GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, registro nº 30.285-1, para atuar, **em substituição**, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, da Sr. Tania Regina Guerino, registro nº 22.756-1, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### PORTARIA Nº 2364-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de abril de 2023, a Sra. VANDERLEA DA SILVA FLORENTINO, registro nº. 31.413-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde / Pronto Atendimento da Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de

dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 1919-P-DEGEPAT/2023,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 227234/2023-53,  
PUBLICADA EM 13 DE ABRIL DE 2023.**

#### Onde se lê:

"...", no período de 01 de abril a 01 de julho de 2023."

#### Leia-se:

"...", no período de 01 de abril a 04 de maio de 2023."

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

**P.A. 051.248/2021-28 - VICTOR FRANCIOLLI SILVA DE MACEDO - PROCESSO PREJUDICADO, face o encerramento das atividades no local e a baixa do CNPJ e inscrição municipal, conforme a manifestação do Fiscal de Posturas;** P.A. 028.183/2020-72 - FABRICIO DE LACERDA TAVARES - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de herança por meio de P.A. nº303772/2022-15. Nada mais a atender; P.A. 066.967/2022-89 - DONE ROAD LOGISTICS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará, face o informado pelo Fiscal de Posturas, a empresa encerrou as atividades no local, estando o imóvel desocupado, disponível para locação; P.A.092.784/2016-06 DAMIAO MOREIRA DA SILVA - ME - INDEFERIDO o pedido de alvará, face a manifestação do fiscal de posturas, a empresa encerrou as atividades no local, bem como no endereço constante no CNPJ; P.A. 045.007/2022-58 - ELMO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE - MANTIDO O INDEFERIMENTO do processo, em face da constatação pela Fiscalização de Posturas, de atividades não cadastrais que gerou a intimação nº170417-B e o AI nº54606; P.A. 032.873/2022-14 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO - INDEFERIDO o pedido de desistência, mantendo-se o indeferimento do processo, em face da constatação das atividades no local pela Fiscalização de Posturas, que gerou a intimação 170674-B, para encerramento das atividades; P.A. 033.240/2017-58 - LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. -PROCESSO PREJUDICADO, face a baixa da inscrição municipal (PA 48067/2022-96). Pelo arquivamento; P.A. 068.278/2022-31 - CLARO S/A - DEFERIDO o pedido de alvará para Claro S.A. CNPJ nº40.432.544/0001-47, para exercer as atividades

de CNAE 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular, Código Municipal 223115; de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Semam no endereço Rua Santo Eduardo 4886; P.A. 108.887/2010-38 - AMARANTE LTDA. - DEFERIDO o pedido de alvará para Amarante Ltda, CNPJ sob nº12.952.141/0001-93, para exercer atividades CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, situado na Rua Braz Cubas 3 sala 203. De acordo com Fiscal de Posturas e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 019.243/2019-78 - A & A COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para A & A - comercio de peças - LTDA, CNPJ 10.795.781/0001-01, para exercer atividades de CNAE 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Obras e Semam, no endereço Avenida Visconde de São Leopoldo 45; P.A. 014.326/2022-11 - ASSOCIAÇÃO VIDA AS NAÇÕES - DEFERIDO o pedido de alvará para Associação Vida as Nações, CNPJ nº27.542.040/0001-11, para exercer atividades de CNAE 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas. De acordo com parecer Fiscalização de Posturas, Obras e Semam no endereço Rua Doutor Pedro Lessa 904; P.A. 002.869/2022-50 - RELAMPAGO REPARO DE VEICULOS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para Relâmpago Reparo de Veículos LTDA, CNPJ 01.347.605/0001-16, para exercer as atividades de CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. De acordo com parecer da Fiscalização e Posturas, Obras e Semam, endereço Rua Sete de Setembro 09; P.A. 104.103/2012-46 - THIAGO FERREIRA DOS SANTOS LANCHONETE ME - DEFERIDO o pedido de alvará para Thiago Ferreira dos Santos - lanchonete, CNPJ 13.366.013/0001-20, exercendo as atividades de Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência CNAE 47.29-6-02; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 56.11-2-03. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa, Semam, no endereço Avenida Doutor Claudio Luis da Costa 291; P.A. 005.307/2022-86 - CEDIC CENTRO DIFUSOR DE CULTURA LTDA - DEFERIDO o pedido de reabertura da I.M. nº273.186-9 referente a Cedic Centro Difusor de Cultura LTDA, CNPJ nº38.691.325/0001-30, para exercer atividades CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; CNAE 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros

produtos não especificados anteriormente; CNAE 58.11-5-00 - Edição de livros, situado na Rua General Câmara 76 conj. 110. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas e O.S. 001/2016 (escritório); P.A. 009.584/2023-49 - KDS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com alteração de atividades e transferência de local para KDS Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº10.275.763/0001-07 para exercer atividades de CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situado na Rua Amador Bueno nº333 conj. 1507; P.A. 016.296/2023-12 - SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com transferência atividades para Soldi Promotora de Vendas LTDA, CNPJ sob nº07.249.846/0109-29, para exercer atividades de CNAE 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; CNAE 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; CNAE 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento; CNAE 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais, situado na Praça Visconde de Mauá nº11. De acordo com parecer do Fiscal de Postura e O.S. 001/2016; P.A. 064.858/2016-24 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - DEFERIDO o pedido de alvará para Sendas Distribuidora S/A, inscrito no CNPJ nº06.057.223/0232-01, para exercer atividades de CNAE 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; CNAE 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; CNAE 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima 50 parte 1. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

**P.A. 016.572/2022-07 - IVO MOREIRA DA COSTA RAMOS LTDA - INDEFERIDO o pedido, em face da constatação, pela fiscalização de posturas, de atividades divergentes do solicitado, com pista de dança e cobrança de ingressos para os shows realizados no local, caracterizando casa noturna, o que gerou a intimação nº 170515-B e o AI nº 50508.**

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**ITIEL PERREIRA DE ARAÚJO FILHO**  
**CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **EDITAL Nº 167/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 710/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo: 020848/2023-42.**

**Data da lavratura: 23/04/2023.**

**Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 1 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original da notificação de débito: R\$ 2.304,05 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

### **EDITAL Nº 168/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 710/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo: 020848/2023-42.**

**Data da lavratura: 23/04/2023.**

**Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 1 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original do auto de Infração: R\$ 1.498,93 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 169/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 711/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 020848/2023-42.

**Data da lavratura:** 23/04/2023.

**Descrição da infração:** Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 2 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 7.363,84 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 170/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 711/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF.

nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 020848/2023-42.

**Data da lavratura:** 23/04/2023.

**Descrição da infração:** Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 2 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 4.519,04 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 171/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 712/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 020848/2023-42.

**Data da lavratura:** 23/04/2023.

**Descrição da infração:** Deixarem de recolher o imposto devido.

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 3 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original da notificação de débito:** R\$

17.416,91 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 172/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 712/2023**, em nome de MZ TELECOM NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686/1008 – Santos – SP.

**Processo administrativo: 020848/2023-42.**

**Data da lavratura: 23/04/2023.**

**Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.**

**Infração:** Art. 77 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Serviços enquadrados no Item 10.02 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971 – Termo de fiscalização nº 2.914/2023 planilha 3 – O.F. 3265/2023 – valores de guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (GISSON LINE).**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 10.447,10 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 173/2023 – SEFIS-ISS**

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas

Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/05/2023 foi lavrado o Auto de Infração 19907, em face de MZ TELECOM NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686 – Sala 1.008 - Santos – SP, pelo não atendimento à Intimação nº 10859, conforme processo nº 20848/2023-42, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Quintas – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 174/2023 – SEFIS-ISS**

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04/05/2023 foi lavrado o Auto de Infração 19908, em face de MZ TELECOM NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., Inscrição Municipal nº 278.130-1 CNPJ/CPF. nº. 12.779.886/0008-79, situado à Av. Senador Feijó, 686 – Sala 1.008 - Santos – SP, pelo não atendimento à Intimação nº 10861, conforme processo nº 20848/2023-42, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Quintas – feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido

importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 234808/2023-31. BIO IMUNE - CLINICA DE INFUSAO, VACINAS, CONSULTORIA E PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA. 10.868.295/0001-76, IM nº 188.529-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 231921/2023-37. SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO - SECONCI - SP. 61.687.356/0002-10, IM nº 047.479-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 227932/2023-40. UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA. 00.728.995/0001-01, IM nº 114.836-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Baixa Inscrição Municipal (normal/retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 214765/2023-77 - MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 183.680-4, A PARTIR DE 20/03/2009.

Dê-se a baixa da Inscrição Municipal nº123.547-6, a partir de 09.01.2023, que requer UNIDOS ART'S S/S LTDA-ME através do Processo digital 201628/2023-63.

### Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 237257/2023-85 - TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Expedida a certidão número 625/2023

Processo nº 237248/2023-94 - 49.294.332 ADRIANA MIRABELLI FIALHO - Expedida a certidão número 626/2023

Processo nº 237228/2023-87 - INOVE AUDIOLOGIA - SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA, CONSUL-

TORIA E AUDITORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA.

- Expedida a certidão número 624/2023

Processo nº 237212/2023-47 - LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP - Expedida a certidão número 623/2023

Processo nº 237055/2023-61 - Soto Empreendimentos e Participações Ltda - Expedida a certidão número 622/2023

Processo nº 237034/2023-91 - ALFONSO BENITO CARDOSO DE SÁ SILVA - Expedida a certidão número 620/2023

Processo nº 237006/2023-55 - TESCO PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - Expedida a certidão número 621/2023

Processo nº 236991/2023-08 - NAABSA MARINE SURVEYORS & CONSULTANTS LTDA - Expedida a certidão número 612/2023

Processo nº 236986/2023-60 - EXTINFORTE ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 615/2023

Processo nº 236976/2023-14 - ALCIN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Expedida a certidão número 616/2023

Processo nº 236962/2023-00 - AGENCIA MARITIMA NAABSA LTDA - Expedida a certidão número 610/2023

Processo nº 236874/2023-36 - CAMARGO & CAMARGO - COMERCIO, SERVICOS E ESTERILIZACAO LTDA - ME - Expedida a certidão número 609/2023

Processo nº 236805/2023-13 - AR COURIER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA - Expedida a certidão número 606/2023

Processo nº 236780/2023-94 - RPM REPAROS DE CONTAINERS LTDA - Expedida a certidão número 607/2023

Processo nº 236768/2023-99 - DIAGNOS - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - Expedida a certidão número 608/2023

### Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 235931/2023-32 - MAXIMEES CONTROL SYSTEMS LTDA - Expedida a certidão número 627/2023

Processo nº 235562/2023-88 - GIOVANNA LARA DE FREITAS - Expedida a certidão número 628/2023

Processo nº 235490/2023-79 - AG SURVEYORS ANALISES E TESTES FISICOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 234519/2023-13 - WORLD METAL IMPLANTES E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Expedida a certidão número 617/2023

Processo nº 234264/2023-34 - RODRIGO DE DEUS CAMPOS - Expedida a certidão número 611/2023

Processo nº 234152/2023-19 - MAURICIO ESQUIVEL DENARI - Expedida a certidão número 618/2023

Processo nº 234056/2023-17 - COMERCIAL ARCO IRIS DE SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 619/2023

Processo nº 233992/2023-56 - ROULIEN DE FREITAS MARQUES - Expedida a certidão número 614/2023

Processo nº 233632/2023-91 - TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA - Expedida a certidão número 613/2023

### **IPTU - Compensação/Restituição**

Processo nº 208625/2023-23 - GRANEL QUIMICA LTDA. Autorizamos a compensação do saldo residual dos Avisos 6247/2021 e 6285/2022 referentes ao lançamento 22.011.005.000, para quitar o Aviso 217534/2023 do mesmo lançamento, mediante o pagamento da diferença por DAM no valor de R\$ 10.748,80 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

### **Isenção de imposto para Táxi**

Processo nº 235352/2023-35 - SERGIO SEIAN TAMAS HIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2024.

Processo nº 235337/2023-41 - PAULO LIMA DE MACEDO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

### **ISSQN - Cancelamento Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 236614/2023-15 - NUNO FRACHT CONSULTORIA LOGISTICA E ADUANEIRA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7770825, nos termos da manifestação fiscal.

### **Simples Nacional - Alteração da Taxa de Licença**

Processo nº 236771/2023-01 - SOMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Empresa desenquadrada/excluída do Simples Nacional a partir de 01/05/2023. Cancelado o aviso 413359/2023 e gerado o aviso 453798/2023 com o valor da Taxa de Licença Normal.

Processo nº 236586/2023-81 - MZ SERVICOS MEDICOS LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 453624/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Empresa de Pequeno Porte.

Processo nº 236192/2023-04 - L. SANTOS DE ARAUJO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 409947/2022 gerado com o va-

lor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 454162/2022 com o desconto do Simples Nacional.

## **ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

236774/2023-91 - 50.071.486 VANESSA FERNANDA LIMA DA COSTA - Sim, como MEI, em ponto de referência

236749/2023-44 - BLUEFIN MARKETING LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

236570/2023-41 - M.F.S.A SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"236539/2023-00 - 50.584.610 LUIZ ANTONIO RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

236299/2023-90 - 50.538.608 LAWANA DOS SANTOS SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

236281/2023-24 - NTG ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"236271/2023-71 - MFS INCORPORADORA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"236255/2023-14 - J K N REPRESENTACOES LTDA - Indeferido, requerente não apresentou formação para exercer as atividades de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Atividades de fisioterapia, não encontrando amparo no Decreto 9383/21."

"235953/2023-75 - 50.565.959 TAIS APARECIDA MARIANO LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235914/2023-13 - 50.123.438 MARGARIDA FILOMENA CARRATURO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235911/2023-25 - 47.083.156 SANDRA MARA GOMES RAMOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235842/2023-12 - 50.524.422 LIDIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"235834/2023-86 - 50.462.663 TAIS LANE DE SOUZA RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

235829/2023-46 - 50.363.582 RODRIGO DA CRUZ XAVIER - Sim, como MEI, em ponto de referência.

235827/2023-11 - 32.338.740 JESSICA PATRINE ANDRADE DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 027466/2023-02 - GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES – PREJUDICADO, documento requerido já foram apresentados.

P.A. 027344/2023-17 – BUJA'S MUSICA BAR – EIRELI – ME - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias), nos termos do código de termos municipais.

P.A. 068538/2022-73 - ISLAINE AMIR PEREIRA COSTA – DEFERIDO o pedido de cancelamento do auto de infração nº55262 por equívoco de preenchimento.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 237242/2023-16 - P.D. nº 555245 - THAIS CASTRO BARREIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237195/2023-20 - P.D. nº 555197 - CARLA TEREZINHA PONTES SEGALLA MARONI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237146/2023-14 - P.D. nº 555147 - MARCIO DOS SANTOS REGIS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237135/2023-06 - P.D. nº 555136 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237111/2023-30 - P.D. nº 555111 - EDINEIA ALONSO XAVIER - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 09/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 237038/2023-41 - P.D. nº 555037 - PRISCILLA PIMENTEL LORCA PIO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 08/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236937/2023-54 - P.D. nº 554936 - DANIELA BENITEZ PROVENZANO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 09/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 236878/2023-97 - P.D. nº 554877 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236758/2023-35 - P.D. nº 554755 - EDERIAN ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236712/2023-34 - P.D. nº 554709 - DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236701/2023-18 - P.D. nº 554698 - DEBORAH FERREIRA DE ASSIS NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 08/03/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236690/2023-01 - P.D. nº 554687 - MARIANA RODRIGUES LUZ - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 08/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236615/2023-88 - P.D. nº 554617 - SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 08/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236534/2023-88 - P.D. nº 554529 - MARIA IZABEL GOMEZ VARELA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236506/2023-42 - P.D. nº 554501 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236485/2023-74 - P.D. nº 554480 - HODNEY SANTOS MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236143/2023-91 - P.D. nº 554133 - SILVIO MACHADO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236137/2023-98 - P.D. nº 554127 - MICHELE AUGUSTA MARTINS AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236126/2023-71 - P.D. nº 554116 - PAULA MACIELA AUGUSTO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/05/2023

– CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236108/2023-90 - P.D. nº 554098 - CAMILA EMILIO DE MORAES - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED e no Artigo 4º, da Ordem de Serviço nº. 03/2022 – GAB-SEGES

Processo nº 236100/2023-88 - P.D. nº 554090 - TATIANA SOARES DE LIMA LOUREIRO SERRA DANTAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236089/2023-47 - P.D. nº 554079 - RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236073/2023-15 - P.D. nº 554063 - JANICE ALVES SOARES DA PAIXAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236019/2023-61 - P.D. nº 554009 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 236013/2023-85 - P.D. nº 554003 - ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235987/2023-97 - P.D. nº 553977 - DEBORA ALVES NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 235871/2023-11 - P.D. nº 553858 - MARIA DE FATIMA AGUIAR LOUREIRO MANETTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234643/2023-42 - P.D. nº 552626 - LUCIENE FREIRE DELSIM - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/05/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233734/2023-61 - P.D. nº 551711 - ALINE PEDROSO GAZZANI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 27/04/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

#### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 205379/2023-11 - P.D. nº 523.021 - VANESSA COSTA MARCELINO - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

#### **Auxilio Funeral**

Processo nº 207143/2023-47 - MIRIAN LEYNE SANTANA DO NASCIMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 207142/2023-84 - MICHAEL SANTANA DO NASCIMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Processo nº 292687/2022-24 - JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO - Indeferido, face a desistência do requerente.

#### **Benefício Horário de Estudante**

Processo nº 211031/2023-27 - P.D. nº 528.751 - OTAVIO CARDOSO FERNANDES COSTA - DEFERIDO, nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, exceto às sextas-feiras.

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 234338/2023-79 - BRENDA BOCCHI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 233234/2023-38 - FABIO DE ABREU JOSE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 232998/2023-05 - ANDREIA CRISTINA PESSOA DE LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232757/2023-21 - CRISTIANE CUSTODIO FERREIRA - Assunto tratado através do Processo nº 227551/2023-14.

Processo nº 232753/2023-70 - LETICIA DA MOTA NERI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/05/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231837/2023-22 - ELIZABETE DE SOUZA - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 203576/2023-32.

Processo nº 229808/2023-91 - MARIZA ANTUNES RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229560/2023-78 - NATHALLY ELLEN DIAS SERRADAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228817/2023-47 - ADRIANA ROSELY DE OLIVEIRA SIMOES PINTO - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 228810/2023-06.

Processo nº 228326/2023-13 - MAIARA QUEIROZ VALENTE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 228059/2023-21 - MIRIAN RIBEIRO DUARTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a par-

tir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227589/2023-89 - REGIANE DE JESUS PINTO SOLIDADE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 227551/2023-14 - CRISTIANE CUSTODIO FERREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 227550/2023-43 - NATY AMORIM BATISTA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226306/2023-27 - GEYZA DOS SANTOS CARDOSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 226165/2023-05 - MARCIA CRISTINA GUILHEN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 225859/2023-81 - JORGE MIGUEL DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 224129/2023-62 - SARA REGINA MACEDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221590/2023-45 - ELIZABETE DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 218975/2023-61 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 218960/2023-94.

Processo nº 218960/2023-94 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 217383/2023-87 - ARETUZA BUENO AMARAL TECEDOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 216950/2023-60 - MARY INES DIMAS XAVIER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203576/2023-32 - ELIZABETE DE SOUZA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 258178/2022-18 - MARCIO COLLAÇO DE ALBUQUERQUE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

### **Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 220548/2023-43 - CLAUDIA RUSSO

RODRIGUES ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242881/2022-03 - ANA PAULA AZEVEDO BIGNARDI RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

### **Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo**

Processo nº 216934/2023-11 - P.D. nº 534.722 - Autorizo o pagamento da gratificação por local de trabalho para o registro nº 34.179-2, conforme o disposto na L.C. 393/2000, alterada pela L.C. nº 714/2011.

### **Readaptação**

Processo nº 237206/2023-44 P.D. nº 555.208 - GLAUCIA REGINA FRANCO SOARES registro funcional nº 32.651-2 - Após avaliação em 05/05/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE MAIO DE 2023**

**Processo nº: 26520/2023-11: BRUNA FREIRE DE CARVALHO** - Nada há que atender, face ao informado pela SEPAG/CCP.

### **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES**

#### **Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 236833/2023-59, RENOVACIO CONSTRUÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

### **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 - 4º Andar - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços**

**nº. 13502/2023, Processo nº. 27540/2022-74**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma de instalações, recompor cobertura e demais revestimentos de Edifício para implantação da Casa da Mulher, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **15/05/2023 às 15h00**.

Santos, 10 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

**CONVITE Nº 13020/2022, Processo nº 35870/2022-24**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização do espaço público no Caminho da Capela – Bairro Jardim Castelo – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa;

ALIANÇA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

**Valor Total – R\$ 267.608,95 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oito reais e novecentos e cinquenta e cinco centavos).**

Santos, 10 de maio de 2023

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17.093/2022 – Processo nº. 27.449/2022-02** cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender e

equipar os cemitérios da Areia Branca, Filosofia e Paquetá da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP, às empresas A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME, para o lote 01, no valor de R\$ 59.997,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) e a V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, para o lote 02, no valor total de R\$ 27.178,00 (vinte sete mil, cento e setenta e oito reais).

Valor total da despesa: R\$ 87.175,76 (oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Santos, 10 de maio de 2023.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, com referência ao **COMUNICADO de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16.027/2023 – Processo nº 3722/2023-68**, comunica a seguinte retificação da publicação realizada em **09/05/2023**.

#### ONDE SE LÊ:

**Valor total de: R\$ 1.089.740,00 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).**

**Valor total da despesa: R\$ 1.089.740,00 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).**

#### LEIA-SE:

**Valor total de: R\$ 1.089.738,00 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).**

**Valor total da despesa: R\$ 1.089.738,00 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).**

Santos, 10 de maio de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **31/03/2023, 14 e 19/04/2023** para os cargos de **Intérprete de Libras, Agente de Portaria e Técnico de Enfermagem** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

**Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.**

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 12/05/2023

Horário: 09:30H

| NOME                                     | RG        |
|------------------------------------------|-----------|
| ELIEZER WILLIAN SIMÕES NASCIMENTO XAVIER | 2.300.590 |

Horário: 10:30H

| NOME                   | RG           |
|------------------------|--------------|
| JESSICA KAESTNER GODOI | 44.433.198-0 |

Horário: 11:00H

| NOME                | RG         |
|---------------------|------------|
| JULIANA DIAS FORTES | 46.697.931 |

BIANCA DE SOUZA DE ALVAREZ  
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS ANUAIS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

**As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.**

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: [cronogramasemed@santos.sp.gov.br](mailto:cronogramasemed@santos.sp.gov.br)

| REGISTRO | NOME                                        | CARGO      | SECRETARIA |
|----------|---------------------------------------------|------------|------------|
| 35.439-9 | ADEMIR MANGUEIRA DE MORAES                  | JARDINEIRO | SEPREF     |
| 35.433-2 | ALECIO ALEXANDRE NASCIMENTO                 | JARDINEIRO | SEPREF     |
| 31.324-7 | ALIANDRA LIDIA MATOS                        | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 34.659-3 | ALINE LIMA DE SOUZA                         | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 31.344-5 | ANDREA MATIAS VICTOR                        | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 35.420-9 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS                   | JARDINEIRO | SEPREF     |
| 30.852-8 | CAMILA DA SILVA GENUINO PINHEIRO            | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 30.457-6 | CASSIA YUMI OSHIRO                          | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 31.164-7 | ISRAELA PATRICIA DOS SANTOS SIQUEIRA BASTOS | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 35.426-6 | JOEL BRAZ DE OLIVEIRA                       | PINTOR     | SECULT     |
| 34.140-4 | KEDMA VIEIRA SANTOS                         | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 32.509-2 | LUIS GONZAGA DA SILVA MARIANO JUNIOR        | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 35.409-2 | MARCOS VINICIUS CESAR MANICHE               | PINTOR     | SECULT     |
| 36.050-3 | MARLENE CARMELIA ROGERIO CORTELLO           | COZINHEIRO | SEDUC      |
| 35.427-4 | OLTEN AIRES MACIEL DA SILVA                 | PINTOR     | SEPREF     |
| 35.419-1 | PAULO LUCIO DE ARAUJO NASCIMENTO            | JARDINEIRO | SEMAM      |

|          |                                          |            |       |
|----------|------------------------------------------|------------|-------|
| 32.913-6 | RAISSA MONTES DOMINGUEZ SILVA PRATELLEZI | COZINHEIRO | SEDUC |
| 31.192-8 | ROSA ELISABETE HUTTERER CUNHA            | COZINHEIRO | SEDUC |
| 30.834-6 | SUELY DE JESUS OLIVEIRA MACIEL           | COZINHEIRO | SEDUC |
| 35.416-7 | VICTOR NAGIB MOREIRA                     | JARDINEIRO | SEMAM |

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/05/2023

Processo nº 10935/2023-19 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 18180/2023-09 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.157/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO Nº 12.833/2022-39**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

OXY – SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
- Lote 01: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE 32 (TRINTA E DOIS) APARELHOS DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA)S COM ACESSÓRIOS E INSUMOS

Preço Unitário : R\$ 535,00  
Marca/Fabricante : Nihon Kohden

Preço Mensal (32 aparelhos) : R\$ 17.120,00  
Valor Total Anual do Lote: R\$ 205.440,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)  
Santos, 10 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.168/2023, do processo nº 68.657/2022-62, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 10 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

#### COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.146/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.084/2023-45**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA – EPP  
- Lote 01: FILMES RADIOLÓGICOS  
Item 1.1: FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CM  
Quantidade Estimada : 25 caixas  
Preço Unitário : R\$ 127,00  
Marca/Fabricante : Fuji

Item 1.2: FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CM  
Quantidade Estimada : 40 caixas  
Preço Unitário : R\$ 210,00  
Marca/Fabricante : Fuji

Item 1.3: FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CM  
Quantidade Estimada : 25 caixas  
Preço Unitário : R\$ 345,00  
Marca/Fabricante : Fuji

Item 1.4: FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM  
Quantidade Estimada : 40 caixas  
Preço Unitário : R\$ 350,00  
Marca/Fabricante : Fuji

Item 1.5: FILME RADIOLÓGICO 35 X 43 CM  
Quantidade Estimada : 60 caixas

Preço Unitário : R\$ 430,00  
Marca/Fabricante : Fuji  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

COMERCIAL 3 ALBE LTDA  
- Lote 02: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL

Quantidade Estimada : 3.150 kits  
Preço Unitário : R\$ 86,34  
Marca/Fabricante : Kolplast  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2: R\$ 271.971,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais)

AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

- Lote 03: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL

Quantidade Estimada : 788 kits  
Preço Unitário : R\$ 71,00  
Marca/Fabricante : Kolplast  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3: R\$ 55.948,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 04: LENÇOL BRANCO DESC. COM ELÁSTICO

Quantidade Estimada : 8.100 unidades  
Preço Unitário : R\$ 1,04  
Marca/Fabricante : Talge/Hubei  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4: R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

- Lote 07: PRESERVATIVO LUBRIFICADO 52 MM  
Quantidade Estimada : 350.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,31  
Marca/Fabricante : Rilex/Inovatex  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

- Lote 10: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM – SEM DISP. DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 281.250 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,43  
Marca/Fabricante : SR  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10: R\$ 120.937,50 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA – EPP

- Lote 05: MANTA ALUMINIZADA  
Quantidade Estimada : 2.700 unidades  
Preço Unitário : R\$ 5,04  
Marca/Fabricante : Protmed  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5: R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)

BLAU FARMACEUTICA S.A.  
- Lote 06: PRESERVATIVO LUBRIFICADO 52 MM  
Quantidade Estimada : 1.400.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,18  
Marca/Fabricante : HLL/Blau  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

DNA MED BRASIL LTDA – ME  
- Lote 08: PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE  
Quantidade Estimada : 360 unidades  
Preço Unitário : R\$ 8,19  
Marca/Fabricante : Uniqmed  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8: R\$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DAKFILM COMERCIAL LTDA  
- Lote 9: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM – SEM DISP. DE SEGURANÇA  
Quantidade Estimada : 1.125.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,23  
Marca/Fabricante : SR  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9: R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Santos, 10 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.049/2023**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 75.047/2022-51**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ENDOSONI ENDOSCOPIA LTDA

| LOTE                                                                                      | COTA  | OBJETO                                                                                                                                                      | UNIDADE    | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|--------------|
| 1.1                                                                                       | AMPLA | COLONOSCOPIA (CO-<br>LOSCOPIA)<br>(Incluindo a utilização de<br>contraste, sedação e/ou<br>eventual coleta de mate-<br>rial para exame labora-<br>torial)   | PROC/EXAME | 4.160 | 610,80         | 2.540.928,00 |
| 1.2                                                                                       |       | ESOFAGOGASTRODUO-<br>DENOSCOPIA<br>(Incluindo a utilização de<br>contraste, sedação e/ou<br>eventual coleta de mate-<br>rial para exame labora-<br>torial)  | PROC/EXAME | 2.800 | 378,02         | 1.058.456,00 |
| 1.3                                                                                       |       | ENDOSCOPIA COM MU-<br>COSECTOMIA<br>(Incluindo a utilização de<br>contraste, sedação e/ou<br>eventual coleta de mate-<br>rial para exame labora-<br>torial) | PROC/EXAME | 24    | 751,00         | 18.024,00    |
| 1.4                                                                                       |       | EDA COM LIGADURA<br>ELÁSTICA<br>(Incluindo a utilização de<br>contraste, sedação e/ou<br>eventual coleta de mate-<br>rial para exame labora-<br>torial)     | PROC/EXAME | 48    | 579,00         | 27.792,00    |
| 1.5                                                                                       |       | RETOSSIGMOIDOSCO-<br>PIA<br>(Incluindo a utilização de<br>contraste, sedação e/ou<br>eventual coleta de mate-<br>rial para exame labora-<br>torial)         | PROC/EXAME | 24    | 200,00         | 4.800,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) |       |                                                                                                                                                             |            |       |                |              |

O lote 2 resultou fracassado.  
Santos, 10 de maio de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**SECRETARIA  
DE GOVERNO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 25185/2023-34

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO JARDIM BOM RETIRO

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos do Jardim Bom Retiro, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 51.641.934/0001-43, com sede na Rua Ezio Testini, 299, Jardim Bom Retiro, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 26562/2023-52

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA CANELEIRA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Caneleira, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 51.646.396/0001-80, com sede na Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, 87, Caneleira, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 27240/2023-11

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO MELHORAMENTOS DO JARDIM CASTELO

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Associação de Moradores Pro Melhoramentos do Jardim Castelo, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.640/0001-35, com sede na Rua Luis Gomes da Cruz, 368, Castelo, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 23188/2023-51

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPEIA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Me-

lhoramentos do Bairro da Pompeia, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.385/0001-23, com sede na Rua Euclides da Cunha, 288 - Altos, Pompéia, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 24764/2023-04

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPEIA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Pompeia, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.385/0001-23, com sede na Rua Euclides da Cunha, 288 - Altos, Pompéia, San-

tos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 27583/2023-68

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS, AMIGOS E MORADORES DA VILA BELMIRO

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos, Amigos e Moradores da Vila Belmiro, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.983/0001-95, com sede na Rua Guararapes, 42 - Baixos, Vila Belmiro, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros,

e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 22232/2023-14

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Associação de Moradores e Amigos da Vila Mathias, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.967/0001-29, com sede na Rua Comendador Martins, 46, Vila Mathias, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identifi-

cada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 23181/2023-11

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA SÃO JORGE

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.032/0001-30, com sede na Av. Francisco Ferreira Canto, 315, Vila São Jorge, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Ref.: Processo nº 23081/2023-68

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA SÃO JORGE

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, com objetivos voltados ao desenvolvimento de programas sociais, culturais, recreativos e esportivos de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.032/0001-30, com sede na Av. Francisco Ferreira Canto, 315, Vila São Jorge, Santos-SP, fundamentada conforme abaixo:

- o Art. 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990 autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- o Art. 31. Inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso, a Lei Orçamentária Anual.

- o Art. 16, IV, do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.007 de 11 de abril de 2023 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, selecionadas no Orçamento Participativo Amplo 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de

2016 e da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990 e da Portaria nº 01/2022 – OTC e SEPLAN.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 10 de maio de 2023.

**FÁBIO ALEXANDRE FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL**

### **EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 10/05/2023**

PA 25734/2023-71 CONDOMINIO EDIFICIO JARDINS BARTYRA – ASSUNTO ATENDIDO.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

### **EDITAL Nº 79/2023**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1896, em nome de JOSÉ GILVAN DE JESUS, CPF nº 293.850.888-31, situado(a) à Rua Silva Jardim, 319 - Macuco – Santos.

Data da lavratura: 04/05/2023

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal ao realizar manejo arbóreo não autorizado com a supressão de exemplar arbóreo, conforme constatado em vistoria realizada no dia 20/04/2023, às 15h30, no endereço supramencionado.

Infração: Artigo 4º, VII, da Lei Complementar nº 973/2017

Penalidade: Artigo 15, II, da Lei Complementar nº 973/2017

Valor da Multa: R\$ 2.043,46 (dois mil quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o

autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

### **EDITAL Nº 80/2023**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 3351, de 25/04/2023 – ERIVALDO BONFIM BRANDÃO, CNPJ nº 08.818.773/0001-91, sito(a) na Av. General Francisco Glicério, 109, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 5º, II, e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 952/2016 – Promover a segregação dos resíduos sólidos gerados, atender os requisitos do serviço de coleta pública de resíduos e realizar o agendamento prévio junto ao serviço cata-treco para descarte de resíduos volumosos, no prazo imediato. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3383, de 04/05/2023 – EDUARDO RIBEIRO FILHO, CPF nº 799.528.528-00, sito(a) na Rua Pérsio de Queiroz Filho, 82, Encruzilhada – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68 – Realizar a limpeza do imóvel, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3314, de 02/05/2023 – FABIANA LOPES DA SILVA, CPF nº 338.115.828-79, sito(a) na Rua Dr. Luiz de Campos Moura, 498, São Jorge – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 – Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3317, de 28/04/2023 – NELSON JULIO VARANDAS, CPF n.º 071.006.638-49, sito(a) na Rua Eng.º Gercino Hugo Caparelli, 96, São Jorge – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Providenciar e manter a limpeza e conservação do imóvel; remover a vegetação ruderal em crescimento, remover resíduos da construção civil e resíduos sólidos diversos descartados no local, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL Nº 81/2023**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3175, de 27/04/2023 – EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, CNPJ n.º 02.805.610/0002-79, sito(a) na Estrada Particular da Codesp, s/n – Terminal DPN Santos, Ilha Barnabé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3173, de 25/04/2023 – EMBRAPORT – EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, CNPJ n.º 02.805.610/0002-79, sito(a) na Estrada Particular da Codesp, s/n – Terminal DPN Santos, Ilha Barnabé – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3214, de 03/05/2023 – USUFRUT. ADELAIDE BASSI, CPF n.º 037.347.308-72, sito(a) na Av. Conselheiro Nébias, 372, Vila Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 14 e 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar a limpeza do imóvel, removendo a vegetação ruderal em excesso e resíduos inservíveis, no prazo de 10 dias. Para mais informações, entre em contato

através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3313, de 28/04/2023 – JEFERSON ARAÚJO MOREIRA, CPF n.º 476.964.435-34, sito(a) na Rua Santa Rita de Cássia, 412, Rádio Clube – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA no P.A. nº 025027/2023-93, relativa ao Auto de Infração nº 2005, lavrado em 31/03/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.097,08 (três mil noventa e sete reais e oito centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ATIVA HOUSE LTDA no P.A. nº 021462/2023-21, relativa ao Auto de Infração nº 1978, lavrado em 04/04/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.097,08 (três mil noventa e sete reais e oito centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS** **10/05/2023**

Processo n.º 022308/2023-76: CASA HOBBY LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo

da Intimação n.º 3269, de 14/04/2023, por mais 20 dias. Arquive-se.

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### **NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 – NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - IMPOSIÇÃO DE MULTA**

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 11.057/2021-14, decorrido o prazo para a apresentação de defesa em face do teor da Notificação nº 01/2023, expedida em 17 de abril de 2023. Sendo assim vem NOTIFICAR a empresa signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2022-SMS, NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli, CNPJ n.º 41.401.446/0001-05, com sede na Avenida Damien Biancardini nº 359, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.095-308, na pessoa do seu representante legal, de que lhe está sendo aplicadas as seguintes penalidades:

1. MULTA POR INEXECUÇÃO TOTAL, no valor 10% do valor total da Autorização de Fornecimento, importando em R\$ 5.301,40 (cinco mil, trezentos e um Reais e quarenta centavos),

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

As sanções supracitadas estão amparadas no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, que rege a avença e nos termos da cláusula “Décima Primeira”, letras “b e c” e parágrafo primeiro, letra “a” da mesma cláusula, do instrumento contratual. Destacamos que o valor da multa poderá ser deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e ao art. 109, I, alíneas “e” e “f” da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à Notificada a oportunidade de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 05 de maio de 2023.

**SELLEY STORINO**  
**SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## COMUNICADO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203-2023**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de publicação de editais de citação e intimação, em quantidades estimadas, em jornal de grande circulação local (Santos/SP), conforme Termo de Referência e Modelo de Publicação que constituem, respectivamente, os Anexo I e I.A do Edital.

#### **Adjudicatária:**

• Lote 01: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP  
Santos, 10 de maio de 2023.

**ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS**  
**REPRESENTANTE – PREGÃO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

### **01)PASSEIO CICLÍSTICO “PEDAL PARA TODOS” – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOUNTAIN BIKE – ORLA**

Data: 14/05/2023

Horário: 08h00 às 09h00

Interdições Momentâneas: Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho, Av. Bartolomeu de Gusmão (todas sentido José Menino / Ponta da Praia), até Av. Samuel Augusto Leão de Moura.

Horário: 09h00 às 12h00

Interdição Total: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Rota Alternativa: Av. Dr. Epitácio Pessoa.  
**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS BPM8179

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas BPM8179, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 106 XN, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA NICOLAU GERAIGIRE, OPOSTO AO Nº 19, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de maio de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CPW7848

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ROBSON CASTANHEIRA SIMÕES, proprietário (a) do veículo de placas CPW7848, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo GOL MI, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ALEXANDRE MARTINS, OPOSTO AO Nº 276, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de maio de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS EVP1516

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ENERCILA DOS SANTOS SILVA, proprietário (a) do veículo de placas EVP1516, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo SAVEIRO 1.6 CS, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA NICOLAU GERAIGIRE, PRÓXIMO AO Nº 18, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de maio de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO: N.º 039/2023 PROCESSO Nº 36.440/2022-11

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 006/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CENTRO DE REABILITAÇÃO E HIROTERAPIA SAINT RAPHAEL LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de HIDROTERAPIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE. Exclusivo para atendimento das demandas judiciais propostas contra a Credenciante

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0  
091.2510.3.3.90.39.89

NOTA DE EMPENHO Nº 659/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Karly Faour, em 10/05/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### RETIFICAÇÃO

**TEXTO PUBLICADO NA PÁGINA 50 DO DIÁRIO  
OFICIAL DE SANTOS, EM 10 DE MAIO DE 2023:**

**Onde se lê:**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2023

Processo nº 28660/2019-66- Roberto Tykanori Kinoshita – Revogo o despacho exarado em 08/05/2023, para constar (...).

**Leia-se:**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2023

Processo nº 28660/2019-66- Roberto Tykanori Kinoshita – Revogo o despacho exarado em 28/04/2023, para constar (...).

Santos, 10 de maio de 2023

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

Santos, 09 de maio de 2023

### PORTARIA Nº 068/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA, registro nº 18.251-9, ocupante do cargo de médico, lotado na SMS, do quadro permanente, por atrasos recorrentes ao trabalho, SEUB-PA-NC, entre os meses de janeiro a abril de 2023, prejudicando o bom andamento e a eficiência do serviço prestado naquela unidade, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235582/2023-95, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 222 inciso I, III, XI e “caput” do artigo 223, todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**

**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 069/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora CRISTIANE ALBERTO CARDOSO, registro nº 33.085-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal I, por colidir com a viatura prefixo nº 25 em uma caixa de esgoto, no dia 29/05/2022, ocasionando danos a essa viatura, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 235702/2023-45, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso III, VIII e XII e “caput” do artigo 223, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III todos da lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**

**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de maio de 2023

### PORTARIA Nº 070/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento de plantão de servidor lotado na SMS com duplo vínculo, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 233137/2023-81, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

## **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 995/2022

CONTRATO: AUX. 3204

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: CIMEL MECÂNICA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) CHASSI DE CAMINHÃO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 205.200,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023

**CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO**  
**DIRETOR DE OPERAÇÕES**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/2022**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

| <b>NOME</b>                              | <b>CARGO</b>        | <b>CLASS.</b> |     |
|------------------------------------------|---------------------|---------------|-----|
| Sidinei Miguel dos Reis                  | Auxiliar de Limpeza | 01º           | Le2 |
| Marcos Paulo Queiroz de Freitas Teixeira | Auxiliar de Limpeza | 05º           |     |
| Bruna Barbosa da Silva                   | Auxiliar de Limpeza | 06º           |     |

\*LE1 - LISTA ESPECIAL - CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE

\*LE2 - LISTA ESPECIAL - RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 10 de Maio de 2023.

**ODAIR GONZALEZ**  
**PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

### ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FAMS AVISO DE EDITAL Nº 002/2023-FAMS

A Comissão de Licitação - COMLIC, situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 48 – Centro - Santos, CEP 11013-030, comunica e torna público que está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 11167, de 31/03/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, demais normas legais e regulamentares aplicáveis na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

**CONVITE: Nº 02/2023** - tipo menor preço global (EXCLUSIVA PARA ME, EPP e COO)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.039/2023**

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço global

**OBJETO:** Aquisição de **expositores de madeira, horizontais e verticais**, conforme croquis descritos no Objeto deste Edital constante do Capítulo I.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as **10h do dia 31/05/2023**, na sala de reunião da Comissão de licitações no local supramencionado.

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/05/2023 às 10h15min**, no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES da Prefeitura Municipal de Santos, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, CEP 11010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, demais empresas da correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, e suas posteriores alterações, com valor até R\$ 80.000,00.

2. A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: [www.fundasantos.org.br](http://www.fundasantos.org.br), no item “LICITAÇÕES EM ANDAMENTO” podendo o mesmo ser também retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h.

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada através do e-mail: [comlic@fundasantos.org.br](mailto:comlic@fundasantos.org.br) ou pelo telefone (13) 3202-1240 ou 3223-4873 encaminhado a esta Comissão.

Santos, 10 de maio de 2023

**MARCELO FERREIRA BUENO**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGOEIRO - COMLIC-FAMS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

Convocamos os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião a ser realizada no dia 25 de maio de 2023, às 14h, nas dependências da Secretaria de Educação – SEDUC, Sala do Núcleo Educação para Paz, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos – SP, com a seguinte pauta:

- Análise do processo de prestação de contas do mês de Abril/2023;
- Assuntos diversos.

**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 10 de maio de 2023.

P.A. nº 68515/2022-78 - Deferido o pedido de prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC em mais 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## Convite nº 21/2023/P-DAC/DL/SL

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2024 A 2025”.

A audiência será realizada no dia 19 de maio de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

## Convite nº 23/2023/P-DAC/DL/SL

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM AS OS'S – 1º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 29 de maio de 2023, às 9 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

## Convite nº 25/2023/P-DAC/DL/SL

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEFIN – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 31 de maio de 2023, às 9 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

## ORDEM DO DIA – 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

**DIA 11 DE MAIO DE 2023 - 16 HORAS**

### **1. PROCESSO Nº 340/2022 DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

VETO TOTAL - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.452, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre as brigadas escolares, o enfrentamento de situações emergenciais e/ou desastres a partir da comunidade escolar, e dá outras providências.

### **2. PROCESSO Nº 680/2023**

#### **2ª DISCUSSÃO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2023**

Altera dispositivo da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

### **3. PROCESSO Nº 1139/2022**

#### **1ª DISCUSSÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 263/2022**

Altera dispositivo da Lei nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014, que instituiu o programa de "Guarda Subsidiada Provisória" no Município de Santos, e dá outras providências.

### **4. PROCESSO Nº 157/2023**

#### **1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 2/2023**

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**5. PROCESSO Nº 1635/2018****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 216/2018**

Institui a Praça Encarnacion Alves Corpas (Praça Palmares), no Caruara, como local de fomento cultural, atrações artísticas e dá outras providências.

**6. PROCESSO Nº 1005/2021****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 185/2021**

Institui no Município de Santos a Lei que estimula o Programa de Turismo Educativo nas escolas municipais de Santos.

**7. PROCESSO Nº 1107/2021****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 222/2021**

Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências invisível, no município de Santos e dá outras providências.

**8. PROCESSO Nº 1333/2021****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 302/2021**

Dispõe sobre a implementação do Programa Educacional Escola Inclusiva para a Prática de Educação Física Adaptada, nas escolas públicas e particulares no Município de Santos.

**9. PROCESSO Nº 1133/2022****1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 262/2022**

Acrescenta o inciso XLVII ao parágrafo 12º, do artigo 4º, da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e dá outras providências.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº 168/2023****PROCESSO Nº 392/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição a Sra. GILDA LIMA DOS SANTOS no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS, no período de 02 a 31 de maio de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**

**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**

**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**

**2º SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 169/2023****PROCESSO Nº 526/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, NOMEIA, após concurso público, o Sr. DIEGO BACOCINA CAVALCANTE, para exercer o cargo de ANALISTA JURÍDICO, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a exoneração do Sr. Matheus Felipe Guerra Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**

**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**

**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**

**2º SECRETÁRIO****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Gilda Lima dos Santos, portadora do RG nº 43.XXX.691-X.

Declaro para fim de nomeação para serviço público de Santos, que nesta data declaro ser proprietária de uma

1 Conta poupança no Banco Caixa Econômica Federal

1 moto lead ano 2012

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

A Câmara Municipal de Santos, aprovou na 25ª Sessão Ordinária realizada em 04 de maio de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17**

**10 DE MAIO DE 2023**

**CONFERE PLACA EM HOMENAGEM AO CAFÉ CARIOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2022–  
Autora: Vereadora Telma Sandra Augusto de  
Souza - PT)**

Art. 1º Fica conferida Placa Comemorativa ao tradicional estabelecimento da área central do Município, o Café Carioca, pelos seus 83 anos de fundação.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e será realizada no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 05 de maio de 2023. Processo 1548/2022.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 723/2021

Contrato nº: 03/2023

Modalidade: Concorrência nº 01/2022

Objeto: Prestação de Serviços para a Elaboração e Desenvolvimento dos Projetos Básicos e

Executivos de Prevenção e Combate a Incêndio, e Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, bem como a Regularização das Edificações da Câmara Municipal de Santos Junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Partes: Câmara Municipal de Santos e LC de Lima Serviços Comercio e Serviços de Segurança  
Dotação Orçamentária nº :01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Vigência nº:12 meses, de 09/05/2023 a 08/05/2024

Valor Total: 27.890,00 (vinte sete mil oitocentos e noventa reais)

Santos, 10 de maio de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**